



## ATO CONVOCATÓRIO Nº.002-21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05432-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **11 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTAGEM COVID – 19 PARA EQUIPES DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/06/2021**

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 18/06/2021**

#### 1. 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente ato convocatório a contratação de Serviço Testagem Covid-19 para equipes do Theatro Municipal de São Paulo.

#### 2– Quantidades:

- 1.000 (mil testes)
- 3.000 (três mil testes)
- 5.000 (cinco mil testes)

#### 3 – Especificações dos testes:

- Teste PCR
- Teste Teste Rápido sorológico anticorpos IGG e IGM
- Teste antígeno (coleta swab nasal)

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZADO  
**# SUSTENIDOS**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



#### 4 Locais de coleta (ou aplicação dos testes)

- Praça das Artes, conforme agendamento. (Av. São Joao, 281 Centro São Paulo)
- Local sugerido pela empresa (importante ter a opção de encaminhar os colaboradores para o laboratório)
- Se a empresa cobrar a parte pela equipe de coleta dos testes, deverá constar o valor na proposta de preços.

#### 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A empresa deverá prestar atendimento conforme agendamento, disponibilizando profissional da saúde para aplicação dos testes, in loco, de acordo com a programação do Theatro Municipal.

5.2 A empresa deverá disponibilizar os laudos dos resultados em até 24 horas para a empresa e ao paciente.

5.3 A empresa deverá reportar os casos de Covid-19 aos órgãos competentes conforme legislação vigente aplicável.

#### 6. JUSTIFICATIVA

6.1 O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de serviço de empresa especializada no fornecimento e aplicação de testes de Covid 19 para atendermos ao Plano de Prevenção de Contaminação e darmos continuidade a testagem praticada no Theatro Municipal de São Paulo. Essa quantidade foi solicitada com base no histórico de utilização dos testes do plano de testagem atual e poderá sofrer variação decorrente de alteração no plano de testagem após revisão do protocolo sanitário e/ou decretos; mudanças na programação (datas e quantidade de ensaios, gravações e/ apresentações); Atendimento de eventos não previstos na programação ou alteração de equipe a ser testada (caso alguém fique doente ou haja mudança no repertório, por exemplo).

#### 7. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail ([compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)). Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho, portanto, sem atividades presenciais na Sede.

7.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



[compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br), de **11 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

## 8 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

8.1 As Empresas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

B – Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los (seja em termos de região, quantidade de credenciados, etc.), e os preços praticados.

C – Cópia do CNPJ

D – Portfólio com cliente e referências;

E – Certidão Negativa de Débitos Municipais

F – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

G – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF

H – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

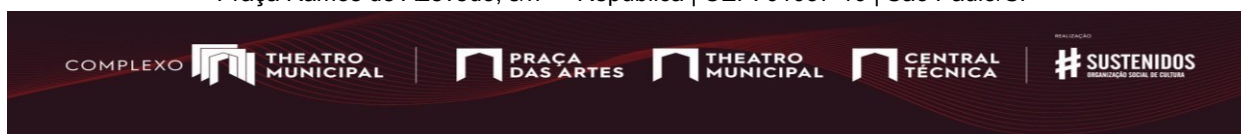
J – Mínimo de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica

8.2 Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e **“PROPOSTA COMERCIAL”** em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

8.3 Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

## 9 DA PROPOSTA COMERCIAL

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP





9.1 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

9.2 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

9.3 A prestação do serviço deverá ocorrer entre 01 de julho de 2021 a 31 de junho de 2022.

9.4 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá conter uma tabela que demonstre a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.

9.5 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

## **10 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1 O contrato será firmado pelo período de 12 meses, a partir do dia 01 de julho de 2021 com vigência até 31 de junho de 2022. O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência, após 30 dias do seu início, com anuência das duas partes. A empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

## **11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

11.2 Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da **“PROPOSTA COMERCIAL”**, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

11.4 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelo critério **“PREÇO”**, desta forma será dada como vencedora a empresa que ofertar o menor preço.

11.5 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São e acionada por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

11.6 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão informações sobre sua pontuação por e-mail.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação

12.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

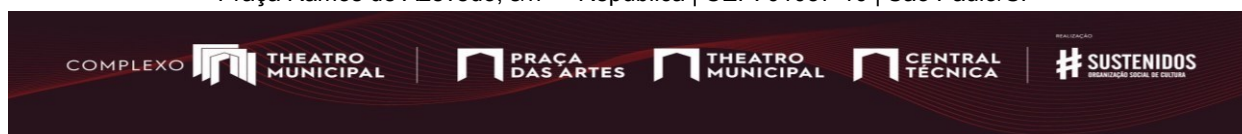
12.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

## 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

13.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP





realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

13.3 Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

13.5 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social

13.6 de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

13.7 O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.

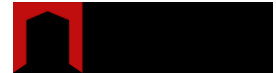
13.8 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## **14 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

14.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos Recibos.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



14.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

14.4 Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

14.5 Os valores mensais relativos à prestação de serviços pela empresa serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.

14.6 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

14.7 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

## **15 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO**

16.1 A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

b) Autorizar à Sustenidos Organização Social de Cultura a plena utilização e aplicação dos produtos da contratação, inclusive em outras unidades ou filiais que porventura venham a ser

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



inauguradas no futuro, sem a necessidade de pagamento de preço adicional, bônus ou royalties.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

- a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

17.2 As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

17.3 As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura.

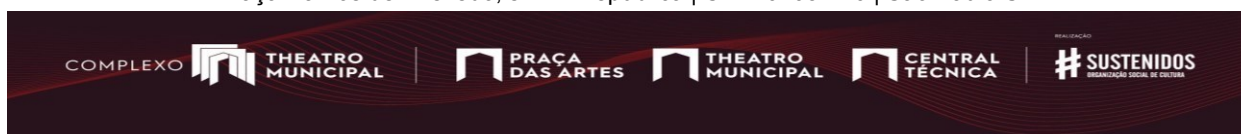
17.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;

17.5 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

**São Paulo, 11 de junho de 2021**

**Sustenidos Organização Social de Cultura**

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP







## Anexo I

### Tabela de Preços(Papel Timbrado)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: Bairro: Cidade:

CEP:

E-mail: Telefone:

Conta bancaria da Empresa: Nº Agência:

Representante:

E-mail:

Opção	Tipo de Teste	Tipo de Coleta	Valor Unitario	Valor 1000 UNID	Valor 3.000 UNID	Valor 5.000 UNID	Taxa de Deslocamento ou Equipe
01							
02							
03							

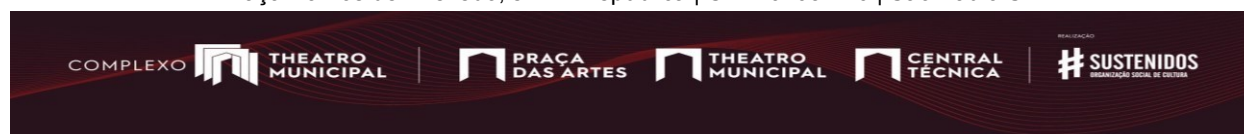
A empresa \_\_\_\_\_ declara que estão inclusas nos preços do SERVIÇO todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



Atos 02-2021 Testes de Covid - ti | Acessar < TMSP — WordPress | Complexo TMSP

theatromunicipal.org.br/pt-br/processos-em-andamento/

PROGRAMAÇÃO      CORPOS ARTÍSTICOS      VISITA EDUCATIVA      NOTÍCIAS  
 COMPLEXO TMSP      FORMAÇÃO ARTÍSTICA      GESTÃO      MUNICIPAL ONLINE

HOME      PT  
 FALE CONOSCO      ES  
 NEWSLETTER      EN

11 de janeiro de 2021

**Processos em Andamento**

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

**001-21 Ato Convocatório – Locação Impressoras Multifuncionais**  
 Aguardamos as propostas até o dia 14/06/2021

**002-21 Ato Convocatório – Fornecimento de Testes Covid 19**  
 Esclarecimentos até o dia 18/06/2021  
 Aguardamos as propostas até o dia 21/06/2021

**Contratação de Serviço / 0050 / Serviços gerais de Chaveiro**  
 Aguardamos as propostas até o dia 17/06/2021

**Aquisição / 0061 / Fita Gaffer Tape**  
 Aguardamos as propostas até o dia 16/06/2021

**Podcast Theatro Municipal Ep. 023**  
 O LEGADO DE STRAVINSKY

**01.06.20h**

POR 16:30  
 PTB2 11/06/2021



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**ATO 002/21 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTAGEM COVID – 19 PARA EQUIPES DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR POR TESTE</b>
Empresa Vencedora	VENDRAME SAUDE OCUPACIONAL	R\$ 69,90
	ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	R\$ 85,00
	HOSPITAL LEFORTE LIBERDADE S.A	R\$ 100,00
	T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	R\$ 160,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Renata Sousa

**Período de Divulgação:** 11/06/2021 a 21/06/2021.

**1) Descrição:**

Constitui objeto do presente ato convocatório a contratação de Serviço Testagem Covid- 19 para equipes do Theatro Municipal de São Paulo.

Quantidades:

- 1.000 (mil testes)
- 3.000 (três mil testes)
- 5.000 (cinco mil testes)

Especificações dos testes:

- Teste PCR
- Teste Teste Rápido sorológico anticorpos IGG e IGM
- Teste antígeno (coleta swab nasal)

Locais de coleta (ou aplicação dos testes)

- Praça das Artes, conforme agendamento. (Av. São Joao, 281 Centro São Paulo)
- Local sugerido pela empresa (importante ter a opção de encaminhar os colaboradores para o laboratório)
- Se a empresa cobrar a parte pela equipe de coleta dos testes, deverá constar o valor na proposta de preços.

## **2) Metodologia De Seleção:**

A seleção levará em consideração o critério do MENOR PREÇO entre as proponentes devidamente habilitadas.